

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

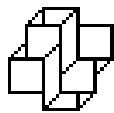
BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2007

15/03/2007

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2007

Março/2007 - Suplementar





LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2007

15/03/2007

BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sérgio Machado Rezende

Secretário SCUP/MCT:

Avílio Antônio Franco

Diretor LNCC:

Abimael Fernando Dourado Loula

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas, 333

Quitandinha - Petrópolis

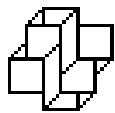
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ

Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Recursos Humanos

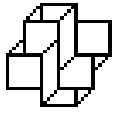
Coordenação de Administração – SRH/CAD/LNCC



BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor	04 A 09
-----------------------	---------



**LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2007

15/03/2007

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º. 031 DE 09 DE MARÇO DE 2007

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

I – Designar o servidor **HUGO MANOEL MARCATO AFFONSO**, CPF n.º 011.695.266-08, matrícula SIAPE n.º 1467837, Analista em Ciência e Tecnologia, lotado na Coordenação de Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços - Contrato n.º 014/2006, celebrado com a **DAMOVO DO BRASIL S/A**, e nos seus impedimentos legais seu substituto **CLEITON COSTA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 090.315.817-55, lotado na Coordenação de Administração.

II – O Fiscal terá como atribuições àquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto n.º 2.271, de 7/jul/1997.

III – Esta Portaria cancela a Portaria n.º 076/2006.

IV – Esta Portaria entra em vigor imediatamente, independente da data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

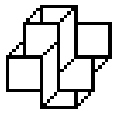
PORTARIA N.º. 032 DE 09 DE MARÇO DE 2007

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

I - Designar o servidor **HUGO MANOEL MARCATO AFFONSO**, CPF/MF n.º 011.695.266-08, matrícula no SIAPE n.º 1467837, Analista em Ciência e Tecnologia, lotado na Coordenação de Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2007

15/03/2007

Prestação de Serviços - Contrato n.º 028/2004, mantido com a **TNL PCS S.A.** e nos seus impedimentos legais seu substituto **CLEITON COSTA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 090.315.817-55, lotado na Coordenação de Administração.

II – O Fiscal terá como atribuições àquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto n.º 2.271, de 7/jul/1997.

III - Esta portaria cancela a Portaria n.º 092/2006 de 24 de novembro de 2006.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

PORTARIA N.º 033 DE 09 DE MARÇO DE 2007

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

I - Designar o servidor **HUGO MANOEL MARCATO AFFONSO**, CPF/MF n.º 011.695.266-08, matrícula no SIAPE n.º 1467837, Analista em Ciência e Tecnologia, lotado na Coordenação de Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Prestação de Serviços de Telefonia celebrados com a **TELEMAR NORTE LESTE S/A** – Contrato n.º 032/2004 – e com a **TNL PCS S/A** – Contrato n.º 033/2004, e nos seus impedimentos legais **CLEITON COSTA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 090.315.817-55, lotado na Coordenação de Administração.

II – O Fiscal terá como atribuições àquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Portaria Normativa n.º 01, de 6/ago/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

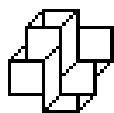
III - Esta Portaria cancela a Portaria 093/2006 de 24 de novembro de 2006.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

PORTARIA N.º 034 DE 09 DE MARÇO DE 2007

PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2007

15/03/2007

pela Portaria n.º 407, de 15/jul/2002, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/2006; e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

1. PROPÓSITO:

Instituir a Comissão Supervisora da Chamada Pública do Programa de Pós-Doutoramento do LNCC, composta de quatro membros designados pelo Diretor, com as seguintes atribuições:

- 1.1 – Supervisionar todas as etapas da Seleção conforme definido na Chamada Pública para indicação de **quatro** candidatos às vagas existentes, de forma a garantir o atendimento das normas e procedimentos legais dispostos na legislação em vigor.
- 1.2 - Apreciar, em primeira instância, os pedidos de inscrição de candidatos, verificando o atendimento dos requisitos da Chamada Pública e da legislação em vigor, bem como a compatibilidade do currículo do candidato com a área do concurso; e deliberar, em primeira instância, sobre a aceitação dos pedidos de inscrição.
- 1.3 - Deliberar sobre a escolha final dos candidatos e sua ordem de classificação, que serão encaminhados para a Comissão Interna do Programa de Pós-Doutorado, para cumprimento das demais providências necessárias para implementação das mesmas junto ao MCT.

2. DOS MEMBROS DA COMISSÃO

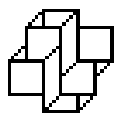
Designar os seguintes membros para compor a Comissão Supervisora da Chamada Pública:

Presidente: Marcelo Dutra Fragoso

Membros: Artur Ziviani
Gustavo Alberto Perla Menzala
Márcio Arab Murad

3. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PERÍODO	ETAPAS
08 de março a 06 de abril	Inscrições
09 a 12 de abril	Realização das etapas da Seleção
13 a 16 de abril	Divulgação de resultados e encaminhamento para a Comissão Interna do LNCC.
01 de maio	Início das atividades desde que aprovado pelo MCT



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2007

15/03/2007

Esta Portaria vigorará pelo período necessário para realização dos trabalhos objeto desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor imediatamente, independentemente da data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

PORTARIA N.º. 035 DE 09 DE MARÇO DE 2007

COMISSÃO PERMANENTE PARA CESSÃO, ALIENAÇÃO, INUTILIZAÇÃO, ABANDONO E BAIXA DE MATERIAIS

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto n.º 99.658, de 30/out/1990, e na Portaria LNCC n.º. 002, de 25/02/2003,

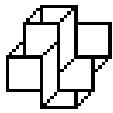
RESOLVE

I - Instituir, no âmbito do Laboratório Nacional de computação Científica – LNCC, a Comissão Permanente para Cessão, Alienação, Inutilização, Abandono e Baixa de Materiais, composta pelos servidores:

José Rafael Ayres da Motta – Presidente
Maria Cristina de Almeida Albuquerque;
Hugo Manoel Marcato Affonso;
Paulo Sérgio Albertassi.

II - A Comissão terá como atribuições:

- a) proceder ao exame e averiguação dos materiais considerados inservíveis, classificando-os numa das hipóteses constantes do subitem 2.1 da Portaria LNCC n.º 002, de 25/02/2003, propondo o destino a ser dado àqueles materiais (cessão, alienação, inutilização ou abandono);
- b) lavrar e assinar as atas de reunião da Comissão;
- c) elaborar Laudo de Avaliação no caso de venda ou permuta;
- d) distribuir os materiais em lotes para fins de alienação;
- e) conduzir o procedimento licitatório nos casos de venda ou permuta;
- f) encaminhar à Unidade Administrativa do LNCC, relação das peças que serão reaproveitadas, face à impossibilidade ou inconveniência de alienação do material considerado irrecuperável, para fins de reincorporação ao patrimônio.



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2007

15/03/2007

III – Esta Portaria cancela a Portaria n.º 004/2004 de 26 de fevereiro de 2004 e entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

PORTARIA N.º. 036 DE 14 DE MARÇO DE 2007

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n.º 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), à empresa **BJC Equipamentos Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.915.321/0001-16, em decorrência da inexecução do fornecimento contratado através da Autorização de Fornecimento n.º 067/2006, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC n.º 085/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

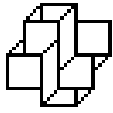
PORTARIA N.º. 037 DE 14 DE MARÇO DE 2007

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n.º 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 719,50 (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), à Firma Individual **Pedro Henrique Paulino de Freitas – Inet Soluções**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.454.617/0001-26, em decorrência da inexecução do fornecimento contratado através da Autorização de Fornecimento n.º 146/2006, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC n.º 042/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2007 **15/03/2007**
PORTARIA N.º 038 DE 14 DE MARÇO DE 2007

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), à empresa **LC 10 Comercial Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.292.867/0001-44, em decorrência da inexecução do fornecimento contratado através da Autorização de Fornecimento nº 270/2006, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC nº 254/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 039 DE 14 DE MARÇO DE 2007

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 96,87 (noventa e seis reais e oitenta e sete), à empresa **Personal Soluções Corporativas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.936.333/0001-70, em decorrência da inexecução do fornecimento contratado através da Autorização de Fornecimento nº 191/2006, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC nº 157/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABIMAEI FERNANDO DOURADO LOULA